



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA VGE Nº 01/2021, de 26 de OUTUBRO de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o regulamento para estágio curricular dos estudantes do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria de Pessoal/UFF Nº 678, de 17 de junho de 2021, e considerando que a base de conhecimento apresentada e aprovada na REUNIÃO ORDINÁRIA VGE Nº. 06/2021 de 29 de setembro de 2021, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Regulamentar a política de estágio curricular – obrigatório e não-obrigatório – para os estudantes do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica em consonância com os termos da regulação normativa vigente nos termos da Lei Nº 11.788, da Resolução MEC Nº 2/2019 e particularmente no âmbito da Universidade Federal Fluminense, da Resolução CEPEX Nº 298/2005.

**Capítulo I
Da Finalidade do Estágio Curricular e suas Modalidades**

Artigo 1º. A finalidade do estágio curricular é proporcionar aos discentes condições de desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e aperfeiçoamento pessoal por meio de sua integração ao ambiente de trabalho.

Artigo 2º. São objetivos do ESTÁGIO:

- I. Viabilizar ao discente participação efetiva, sob supervisão, em um ambiente de trabalho, oportunizando a aprendizagem a partir de experiências práticas em diversos ambientes de interesse a sua capacitação profissional e humana;
- II. Fomentar o desenvolvimento do espírito crítico do discente em relação a profissão de Engenheiro Metalúrgico;
- III. Aproximar o discente de atividades próprias da profissão de Engenheiro Metalúrgico, para que este se familiarize com as atividades e desafios da profissão;
- IV. Favorecer a integração do meio acadêmico com organizações públicas e privadas.

Artigo 3º. O ESTÁGIO CURRICULAR poderá ser obrigatório ou não-obrigatório.

§ 1º. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO é aquele definido entre os componentes curriculares obrigatórios, sendo um dos requisitos indispensáveis à obtenção do título de Bacharel em Engenharia Metalúrgica.

§ 2º. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Artigo 4º. O ESTÁGIO com duração igual ou superior a 12 meses poderá ser dividido em períodos semestrais para fins de contabilização como OBRIGATÓRIOS e NÃO-OBRIGATÓRIOS, respeitadas as regras deste regulamento e legislação superior.

Capítulo II Da Constituição

Artigo 5º. O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO do curso de Engenharia Metalúrgica terá carga horária de 160 horas, integralizadas por meio da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA. Parágrafo único. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, na mesma parte concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Capítulo III Da Área do Estágio e Atividades Desenvolvidas

Artigo 6º. As atividades relativas aos ESTÁGIOS CURRICULARES deverão ser desenvolvidas em um contexto associado às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia.

Parágrafo único. As atividades relacionadas ao ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO devem estar relacionadas à Engenharia, compreendendo os mais variados setores que compreendem a atividade relacionada com a profissão.

Artigo 7º. A jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e ser compatível com as atividades escolares.

Parágrafo único. O estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais nos períodos em que não estiverem programadas aulas presenciais, desde que a jornada seja compatível com as atividades escolares não-presenciais.

Capítulo IV Das Atribuições

Artigo 8º. Integram o processo de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação das atividades de estágio o COORDENADOR DE ESTÁGIOS do curso de Engenharia Metalúrgica, os PROFESSORES ORIENTADORES, os SUPERVISORES DAS PARTES CONCEDENTES e os DISCENTES ESTAGIÁRIOS.

§ 1º. O COORDENADOR DE ESTÁGIOS será o Coordenador do Curso de Engenharia Metalúrgica ou outro docente indicado pelo Coordenador do curso.

§ 2º. Na ausência do COORDENADOR DE ESTÁGIOS nomeado, a coordenação de estágios passa a ser do Coordenador do curso de Engenharia Metalúrgica em exercício.

Artigo 9º. São atribuições do COORDENADOR DE ESTÁGIOS:

- I. Encarregar-se da gestão dos estágios e divulgação das normas vigentes junto aos discentes, docentes e demais interessados;
- II. Verificar se o discente atende os requisitos necessários para realização do estágio;
- III. Analisar a área do estágio e o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO proposto, zelando pela compatibilidade de ambos com as diretrizes curriculares;
- IV. Indicar o PROFESSOR ORIENTADOR responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do DISCENTE ESTAGIÁRIO;
- V. Acompanhar o desempenho acadêmico do DISCENTE ESTAGIÁRIO;
- VI. Realizar ou requerer junto à Coordenação de Curso a inscrição dos alunos que estiverem realizando ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA, dentro do período estabelecido no Art. 13 deste regulamento.
- VII. Realizar ou requerer junto à Coordenação de Curso o lançamento das notas dos DISCENTES ESTAGIÁRIOS;
- VIII. Relatar sobre solicitações de DISCENTES e PROFESSORES ORIENTADORES para deliberação do coordenador do curso ou colegiado, conforme necessidade;
- IX. Relatar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de estágio para o Colegiado do Curso;
- X. Propor junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) orientações complementares a este regulamento.

Artigo 10. São atribuições dos PROFESSORES ORIENTADORES:

- I. Orientar os discentes na elaboração do plano de atividades do estagiário, conforme modelo disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense (<http://www.uff.br/?q=grupo/estagios> ou <http://www.uff.br/?q=node/4978>) ou pela Coordenação de Curso.
- II. Analisar e aprovar o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO apresentado pelo DISCENTE ESTAGIÁRIO;
- III. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento das atividades do PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO;
- IV. Avaliar os RELATÓRIOS DE ESTÁGIO, a cada 6 meses, emitindo parecer e atribuindo o conceito final no caso do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme Art. 18 deste regulamento;
- V. Preencher o formulário de avaliação referente ao relatório semestral e disponibilizar ao COORDENADOR DE ESTÁGIO.

Artigo 11. São atribuições do SUPERVISOR DA PARTE CONCEDENTE:

- I. Elaborar o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO do DISCENTE ESTAGIÁRIO.
- II. Avaliar o desempenho do discente estagiário conforme modelo (anexo II) disponibilizado pelo COORDENADOR DE ESTÁGIO.

Artigo 12. São atribuições dos DISCENTES ESTAGIÁRIOS:

- III. Conhecer e cumprir as determinações deste regulamento e da legislação pertinente, assim como os prazos do calendário de atividades de estágio.
- IV. Selecionar a unidade concedente do estágio e a área (campo) de atuação, em consonância com as diretrizes do Art. 6º deste regulamento.
- V. Solicitar a inscrição na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA ao COORDENADOR DE ESTÁGIOS ao iniciar seu ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.
- VI. Desempenhar as atividades de estágio conforme estabelecido no PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO.
- VII. Comparecer aos encontros previstos para orientação.
- VIII. Manter discrição em relação às informações a que tiver acesso na organização concedente do estágio.
- IX. Entregar RELATÓRIOS DE ESTÁGIO, a cada 6 meses conforme LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008., de acordo com instruções e modelo divulgado pelo COORDENADOR DE ESTÁGIOS,
- X. Manter desempenho acadêmico satisfatório, conforme descrito no Capítulo VI deste regulamento.

Capítulo V

Dos Requisitos Para Realização do Estágio

Artigo 13. Quanto aos requisitos para realização de estágio:

§ 1º São requisitos para a realização de ESTÁGIOS CURRICULARES:

- I. Ter obtido aprovação em todas as disciplinas dos primeiros 5 períodos do curso.
- II. Apresentar a documentação descrita no Art. 14 na secretaria do curso de Engenharia Metalúrgica.
- III. Em caso de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, estar inscrito na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA.

§ 2º Caso não seja possível a inscrição na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA antes ou durante a realização do estágio devido à incompatibilidade com o calendário acadêmico, a inscrição na disciplina poderá ser realizada no período imediatamente subsequente.

Artigo 14. O DISCENTE deverá entregar na secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Metalúrgica a seguinte documentação para a realização de ESTÁGIOS CURRICULARES:

- I. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO devidamente preenchido e assinado pelo discente e pela Instituição Concedente, conforme modelo disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense

<http://www.uff.br/?q=grupo/estagios> ou <http://www.uff.br/?q=node/4978>).

- II. O PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO devidamente preenchido e assinado pelo discente e pela Concedente, conforme modelo disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense (<http://www.uff.br/?q=grupo/estagios> ou <http://www.uff.br/?q=node/4978>).

Capítulo VI

Da conciliação das atividades acadêmicas e do estágio e do desempenho acadêmico do discente estagiário

Artigo 15. Os horários e as cargas horárias do ESTÁGIO e das disciplinas nas quais o DISCENTE ESTAGIÁRIO estiver inscrito ou solicitar inscrição devem ser compatíveis.

Artigo 16. O DISCENTE ESTAGIÁRIO deverá manter o mínimo de 50% de aprovação nas disciplinas em que estiver inscrito em cada semestre. O aproveitamento inferior resultará na não renovação do estágio pelo COORDENADOR DE ESTÁGIOS.

Capítulo VII

Da Avaliação e Validação do Estágio

Artigo 17. O RELATÓRIO DE ESTÁGIO em conjunto com o TERMO DE COMPROMISSO e PLANO DE ATIVIDADES será instrumento para comprovação e avaliação do estágio.

Parágrafo único. Esta documentação deverá ser utilizada para a solicitação pelo discente do cômputo de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS na carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), conforme regulamento próprio destas atividades.

Artigo 18. O RELATÓRIO DE ATIVIDADES do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (anexo I) e a AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES preenchida pelo supervisor de Estágio (anexo II), serão objetos de avaliação da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA.

§1º. Os RELATÓRIOS serão avaliados pelo PROFESSOR ORIENTADOR que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 2º. A nota do Professor orientador será a nota do relatório referente ao período em que o aluno estiver inscrito na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

§3º. A nota final da disciplina será a média aritmética das notas do SUPERVISOR DA PARTE CONCEDENTE e do PROFESSOR ORIENTADOR.

§ 4º. Não será aplicada Verificação Suplementar.

§ 5º. A aprovação nesta disciplina formaliza o cumprimento do ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

Artigo 19. Discentes proprietários de empresas privadas ou funcionários de organizações públicas, privadas ou não-governamentais podem requerer que sejam validadas, a partir da data do seu requerimento, suas atividades profissionais para o estágio, contanto que haja consonância entre as ações desempenhadas e os campos de estágio descritos neste regulamento.

Parágrafo único. O pedido de validação deverá ser examinado pelo COORDENADOR DE ESTÁGIOS que emitirá seu parecer, que será apreciado pelo Colegiado do Curso. O aluno deverá cumprir as atividades previstas neste regulamento, incluindo a elaboração de um PLANO DE ATIVIDADES, assim como outras solicitadas pelo PROFESSOR ORIENTADOR ou pelo COORDENADOR DE ESTÁGIOS.

Artigo 20. Só serão válidos os estágios autorizados pelo COORDENADOR DE ESTÁGIOS durante o vínculo do discente com o curso de Engenharia Metalúrgica da EEIMVR/UFF.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Artigo 21. Os estágios serão considerados extintos quando houver descumprimento de quaisquer itens deste regulamento ou legislação superior.

Artigo 22. Havendo comprovação de fraude nas documentações apresentadas, o discente perderá o direito de computar seu estágio.

Artigo 23. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do curso de Engenharia Metalúrgica, sendo possível recurso aos órgãos superiores.

Artigo 24. Este regulamento entrará em vigor em 01 de novembro de 2021.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

Anexo I

**Relatório de Atividades de Estágio Obrigatório
para o Curso de graduação em Engenharia Metalúrgica**

(preenchido pelo Estagiário)

Aluno: _____ Matrícula: _____

Semestre: _____ Ano: _____

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa/Instituição: _____

1) Descrição da Empresa.
(máximo 1000 caracteres)

2) Descrição das atividades realizadas.
(Neste espaço deve ser relatado as atividades realizadas, os desafios encontrados e as soluções apresentadas – máximo de 2000 caracteres)

3) Aprendizagem obtida.
(Relatar como o estágio contribui na sua formação profissional – máximo de 1000 caracteres)

Data:

Assinatura do Estagiário

Data:

Assinatura do Responsável pelo estagiário na Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

Anexo II
Avaliação de Estágio Obrigatório
para o Curso de graduação em Engenharia Metalúrgica
(preenchido pela concedente)

Aluno: _____ Matrícula: _____

Semestre: _____ Ano: _____

I. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa/Instituição: _____

Nome do Responsável pelo Estagiário: _____

Cargo/Função: _____

Formação Profissional: _____

I. Avalie o estagiário quanto aos fatores abaixo, utilizando um dos seguintes graus: (considere que

(<4) – Insuficiente (6) – Suficiente (8) – Bom (10) – Excelente

DEFINIÇÕES	GRAU
Rapidez e facilidade de interpretar, pôr em prática ou entender as informações verbais ou escritas.	
Conhecimento demonstrado no cumprimento de estágio, tendo em vista a escolaridade do aluno.	
Uso de meios racionais visando melhorar a organização para a boa realização do trabalho.	
Capacidade de procurar novas soluções dentro dos padrões adequados.	
Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum.	
Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e conhecimento da Empresa.	
Comparecimento nos dias exigidos, cumprindo o número de horas/dias.	
Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.	
Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes do estágio.	

Cuidado demonstrado pelo material utilizado.	
Facilidade e espontaneidade com que age frente a pessoas, fatos e situações.	
Atitude adequada no desempenho das atividades na Empresa.	

O

ajustamento do estagiário à empresa foi considerado:

() Suficiente () Regular () Insuficiente

O estagiário teve dificuldade em executar as tarefas que lhe foram atribuídas?

() Sim () Não Em caso positivo, quais?

Os resultados apresentados pelo estagiário foram satisfatórios?

() Sim () Não

Se a empresa necessitasse de um novo funcionário, indicaria o estagiário?

() Sim () Não

Cite alguma contribuição significativa dada pelo estagiário:

Período do Estágio: de / / a / /

Obs.: Caso seja necessário, utilize o verso para comentários adicionais:

Data:

Assinatura do Responsável pelo estagiário na Empresa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

Anexo III

Registro de grau da disciplina Estágio Obrigatório – VMT00024

(preenchido pelo professor orientador)

Aluno: _____ Matrícula: _____

Semestre /Ano (início): _____

Semestre /Ano (conclusão): _____

Local da realização do estágio: _____

CONCEITO: (Coloque o código 1 ou 2 conforme o caso)

1	Aprovado	<input type="checkbox"/>
2	Não Aprovado	

Nota:

DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

NOME: _____ (Em Letra de Forma)	ASSINATURA: _____
SIAPE: _____	DATA: ____ / ____ / ____